

Declaração do(s) mutuário(s)

Pedido de financiamento para a primeira aquisição de habitação própria permanente

Os dados pessoais aqui recolhidos serão tratados de acordo com o regulamento geral sobre a proteção de dados, demais legislação aplicável e nos termos das Informações sobre o Tratamento de Dados Pessoais que lhe foram prestadas. Estas informações encontram-se disponíveis a todo o momento em www.novobanco.pt.

Declaração de responsabilidade de que a habitação financiada se destina a primeira habitação própria permanente.

Nome⁽¹⁾: _____ NIF: | | | | | | | | | |

Nome⁽¹⁾: _____ NIF: | | | | | | | | | |

Como proponente(s) do pedido de financiamento para a primeira aquisição de habitação própria permanente no imóvel com endereço em:

Rua / Av. _____ | | | | | - | | | | |

Para efeitos de elegibilidade no regime do Decreto-Lei n.º 44/2024, de 10 de julho, que adota, entre outras medidas, a cobertura financeira parcial pelo Estado do financiamento para a aquisição da primeira habitação destinada à residência habitual e permanente de jovens.

Declara(m) e está(ão) ciente(s):

- De que é uma condição essencial para a disponibilização do financiamento garantido pelo Estado que este seja utilizado com a finalidade de primeira aquisição de habitação própria permanente pelo(s) proponente(s) e que este(s) nunca usufruiu(íram) anteriormente da garantia pessoal do Estado;
- Que a referida habitação adquirida se destina a residência habitual e permanente, pelo menos durante todo o período de tempo da duração da cobertura da garantia do Estado;
- Que, à data da aquisição do imóvel, não são exercidas quaisquer atividades económicas no imóvel;
- Que a prestação de falsas declarações por parte do(s) mutuário(s) pode implicar a responsabilidade civil por danos provocados e por custos incorridos, bem como de responsabilidade criminal, nos termos gerais aplicáveis.

O(s) Mutuário(s)

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura(s) semelhante(s) à(s) que consta(m) no documento de identificação (cartão de cidadão)

⁽¹⁾ Devem constar e assinar todos os mutuários do financiamento. Os requisitos de elegibilidade aplicam-se a todos os mutuários conjuntamente.

Para informações complementares ou esclarecimento de qualquer dúvida relacionada com esta medida, contacte a nossa Linha Direta através do número 218 837 700 (com serviço de atendimento personalizado nos dias úteis das 8h00 às 22h00 e nos fins de semana e feriados das 9h00 às 18h00)

Elementos de Instrução do Pedido de Acesso

Para Instrução do Pedido de Acesso e verificação do cumprimento das condições de elegibilidade do(s) mutuário(s), solicitamos a seguinte documentação, de acordo com o disposto no Anexo V da Portaria n.º 236-A/2024/1, de 27 de setembro

Os mutuários tenham entre 18 e 35 anos de idade	Cartão do cidadão ou documento equivalente, no caso de cidadãos que não sejam nacionais
Tenham domicílio fiscal em Portugal	Certidão de domicílio fiscal, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira
O(s) mutuários do contrato usufrua(m) de rendimentos que não ultrapassem o 8º escalão do IRS	<p>Mutuários <u>com</u> declaração IRS: Nota de liquidação do IRS emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira referente ao último período de tributação disponível.</p> <p>Mutuários <u>sem</u> declaração do IRS:</p> <p>i. Certidão de dispensa de entrega de IRS + declaração da segurança social (SS) ou da entidade previdencial em causa, comprovativos dos rendimentos mensais declarados à SS ou da entidade previdencial em causa dos últimos 3 meses:</p> <p>ii. Certidão de dispensa de entrega de IRS + declarações de SS, comprovativas do valor mensal das prestações sociais e da respetiva tipologia</p> <p>iii. Certidão de dispensa de entrega de IRS + declarações SS, comprovativas do valor mensal das prestações sociais e respetiva tipologia.</p>
O(s) mutuários do contrato não sejam proprietários de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano habitacional	Certidão Predial emitida pela Conservatória do Registo Predial e Caderneta Predial ou Certidão Predial Negativa, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira
O(s) mutuários do contrato nunca tenham usufruído da garantia do estado ao abrigo do presente diploma	Declaração do mutuário nos termos do anexo VI
O crédito se destine à primeira aquisição de habitação própria permanente	Declaração do mutuários nos termos do anexo VI
Tenham a sua situação fiscal bem como a sua situação à luz do regime previdencial que lhes seja aplicável regularizadas	Certidão de não dívida emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira; Certidão de não dívida emitida pela segurança social ou entidade previdencial em causa.
Para verificação das condições do imóvel a adquirir	Documento onde conste o valor de aquisição do prédio; CPU do imóvel a adquirir